



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ  
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente  
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí  
CNPJ: 06.554.257/0001-71

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-008-PRG-SRP-SEMINFRA-CLP  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA, E A EMPRESA OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO) NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, sendo representado neste ato pelo Secretário Municipal, o Sr. João Vitor Rocha Azevedo, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI.

**CONTRATADA: OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.947.619/0001-27, sediada na Rua Estela Guerra, nº 570, Bairro Sincerino, Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Oswaldo Borges de Sousa, CPF: 345.135.901-49.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 25.637,18 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
7	FECHADURA INOX (CILINDRO PARA REPOSIÇÃO)	STAM	UNIDADE	17	R\$40,45	R\$687,65
9	DOBRADIÇA PARA PORTA	Silvana	KIT	17	R\$9,45	R\$160,65
23	LIXA FERRO Nº 120	NORTON	UNIDADE	11	R\$3,25	R\$35,75
27	LIXA FERRO Nº 40	NORTON	UNIDADE	44	R\$2,49	R\$109,56
33	LIXA P/ MASSA Nº 220	NORTON	UNIDADE	20	R\$1,19	R\$23,80
38	PINCEL DE 2 POLEGADAS	CONDOR	UNIDADE	7	R\$5,25	R\$36,75
54	ROLO POLIESTER DE 9CM	ATLAS	UNIDADE	6	R\$7,95	R\$47,70
74	REBITADOR	FOXLUX	UNIDADE	6	R\$41,85	R\$251,10
79	LUVA DE NAYLON	Mucambo	UNIDADE	10	R\$7,95	R\$79,50
85	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Leopardo	UNIDADE	10	R\$11,75	R\$117,50
91	CAVADEIRA	Tramontina	UNIDADE	10	R\$109,45	R\$1.094,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

101	METALON 16X 16	Gerdau	UNIDADE	40	R\$39,89	R\$1.595,60
106	ALICATE UNIVERSAL	Tramontina	UNIDADE	10	R\$44,45	R\$444,50
112	TRENA – 10 M	Kala	Unidade	2	R\$36,85	R\$73,70
118	ARCO DE SERRA	Tramontina	UNIDADE	6	R\$32,95	R\$197,70
123	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO	Bracol	UNIDADE	20	R\$79,95	R\$1.599,00
128	BROCA PARA CONCRETO 8 MM	ATC	UNIDADE	8	R\$9,95	R\$79,60
134	ARAME GALVANIZADO	Gerdau	KG	10	R\$29,98	R\$299,80
139	FERRO 12.5 MM	Gerdau	BARRA DE 12,00 M	20	R\$159,98	R\$3.199,60
145	METALON 20X20	Gerdau	UNIDADE	30	R\$56,98	R\$1.709,40
150	CHAPA LISA 18	Gerdau	UNIDADE	24	R\$399,98	R\$9.599,52
159	ELETRODO 3.25MM	DE TONI	UNIDADE	20	R\$27,95	R\$559,00
165	ROLDANA P/ PORTAS 2"	DE TONI	UNIDADE	10	R\$27,98	R\$279,80
170	CANTONEIRA 1. 1/8	Gerdau	UNIDADE	30	R\$111,85	R\$3.355,50

**R\$25.637,18**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA NONO - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 04 de agosto de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEMINFRA**  
João Vitor Rocha Azevedo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**OSWALDO BORGES DE SOUSA- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO)**  
Oswaldo Borges de Sousa

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ: 06.554.257/0001-71**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-008-PRG-SRP-SEMINFRA -CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA

**CONTRATADO:** Oswaldo Borges de Sousa- ME (IPIC INSTALAÇÕES E COMÉRCIO), CNPJ: 28.947.619/0001-27.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA.

**VALOR:** R\$ 25.637,18 (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2021.

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**SIGNATÁRIOS**

**Contratante:** João Vitor Rocha Azevedo

**Contratado:** Oswaldo Borges de Sousa